

Projeto de Lei nº 446/2008
Autor: Ver. Ricardo Caldeira Rezende

LEI Nº2006/2008

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE COLÍDER-MT”.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º:- Fica declarada de Utilidade Pública a IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE COLÍDER-MT. – com inscrição no CNPJ sob o nº 05.988.562/0001-09, com sede e foro nesta cidade de Colíder à Avenida Amazonas nº 1080.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contraria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 25 de março de 2008

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal